

Proc. Administrativo 4.880/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 10/11/2023 às 14:36:27

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

Requisição 519/2023 - Manutenção de impressoras

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_Requisicao_518_Revisao_272.docx
A_Requisicao_518_Revisao_272.pdf
B_JUSTIFICATIVA.pdf
C_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
D_TERMO_DE_CIENTIA_FISCAL.pdf
E_ORCAMENTO.pdf
F_CONTRATO_SOCIAL.pdf
G_CARTAO_CNPJ.pdf
H_CERTIDAO_FEDERAL.pdf
I_CERTIFICADO_FGTS.pdf
J_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
K_CERTIDAO_ESTADUAL.pdf
L_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
M_CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
N_DECLARACAO_DE_SUJEICAO.pdf
O_DECLARACAO_NAO_NEPOTISMO.pdf
P_PROCURACAO.pdf
Q_CNH_ADM.pdf
R_DECLARACAO_DE_CONCESSIONARIA.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 518/2023

2. OBJETO

Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para realização de revisão de 40.000 Km do Ônibus Volare V8L 272.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-4.080,36

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	2494	1.364,00
0605	13659	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	2494	2.716,36

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº:	20.290.311/0001-40
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL-PR

Ubiratã – Paraná, 10 de novembro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 518/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para realização de revisão de 40.000 Km do Onibus Volare V8L 272.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o veículo ainda está no período da garantia, justifica-se a presente dispensa, tendo em vista que as revisões periódicas são obrigatórias para manutenção da garantia de fábrica, assim como só é mantida, se as peças forem genuínas e/ou originais e os serviços prestados em empresa autorizada pela montadora.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-4.080,36().

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	2494	1.364,00
0605	13659	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	2494	2.716,36

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Adriano Jesualdo

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Celso Marques Cardonha

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Crislaine Irmer Maria

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
17265	1	1	Filtro Ar Volare - 6007001743003	1	UN.	278,01	278,01
16138	1	2	Elemento filtro de ar Volare MWM Interno - 6007001744001	1	UN.	155,12	155,12

Proc. Administrativo 4.880/2023 4/98

40162	1	3	Óleo motor plus 15w-40	11	UN.	32,19	354,09
36484	1	4	Óleo diferencial 85W140	1	L	47,27	47,27
14996	1	5	Filtro de óleo de motor cummins - 6012001078004	1	UN.	596,01	596,01
41512	1	6	KIT STP REVISAO	1	UN.	108,00	108,00
41639	1	7	Filtro combustível separador de água Racor	1	UN.	218,68	218,68
2385	1	8	Elemento Filtrante do Combustível - OP6025001187005	1	UN.	920,00	920,00
15360	1	9	Anel De Vedacao Bujao Do Carter - OPI6022001083003	1	UN.	39,18	39,18
25453	1	10	Revisão 40.000 KM	1	UN.	1.364,00	1.364,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A revisão deve ser agendada e realizada no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da Autorização de Compras e Ordem de Serviço que serão enviadas via e-mail para a contratada.

8.2. Caberá ao município levar o veículo no estabelecimento indicado pela contratada no dia e horário agendados.

8.3. A contratada deverá empregar somente peças, acessórios e suprimentos genuínos e/ou originais.

8.4. Os serviços devem ser prestados através de profissionais e equipamentos especializados de acordo com as recomendações da montadora do veículo.

8.5. As peças e serviços realizados deverão ter garantia mínima de 90 dias e/ou 10.000 km.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após conclusão de cada revisão, no prazo de até trinta dias contados do protocolo da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 10 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.

Contratado: RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Da fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando que o veículo ainda está no período da garantia, justifica-se a presente dispensa, tendo em vista que as revisões periódicas são obrigatórias para manutenção da garantia de fábrica, assim como só é mantida, se as peças forem genuínas e/ou originais e os serviços prestados em empresa autorizada pela montadora.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ser a concessionária da marca dos veículos mais próxima de Ubatuba que dispõe de todas as condições para contratação e tem disponibilidade e interesse na execução do objeto.

Justificativa do Preço: Os preços nas concessionárias são tabelados e padronizados não havendo diferencial de preços entre fornecedores qualificados.

Ubatuba, 10 de novembro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de dispensa de licitação, sob o nº 518/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 10 de novembro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 518/2023

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para realização de revisão de 40.000 Km do Ônibus Volare V8L 272.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Manutenção da Frota

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543 1754

Ubiratã, 11 de novembro de 2023.

Fiscal do contrato

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
 Telefone: (45) 30394700
 C.N.P.J. 20290311000140
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 14:ALEXANDRE
 Cidade: CASCAVEL
 E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 25/10/2023
 Data de Validade: 03/11/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4354	CNPJ : 76.950.096/0001-10	Bairro: CENTRO	
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA		CEP: 85440000	
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852		Cidade: UBIRATA	UF: PR
Complemento: CX. POSTAL 24		Fone: 44 35438000	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32NC066458	Placa: RHZ6C68	KM médial 2929	Ano Fab.: 2021	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V		KM atual: 43155	Ano Mod.: 2022	Data Venda: 09/05/2022	BRANCA

Dados do Consultor

Nome: KETLEN EDUARDA	Telefone:	E-mail:
----------------------	-----------	---------

Solicitações:

1 REVISÃO 40.000 KM

Item Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
6007001743003 ELEMENTO PRINCIPAL	AM	278,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,01
6007001744001 ELEMENTO SECUNDARIO	AM	155,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,12
OP1030130019009 OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	VE	32,19	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,09
CL190680 OLEO DIFERENCIAL 85W-140	VE	47,27	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,27
6012001078004 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	AM	596,01	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,01
OF0513 KIT STP REVISAO	AM	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00
OPI6020006024006 FILTRO COMBUSTIVEL	AM	218,68	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	218,68
OP6025001187005 ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	AM	920,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00
OPI6022001083003 ANEL DE VEDAÇÃO	AM	39,18	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,18
Item Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
616.4 RV 40.000 KM		220,00	6,20	0,00	0,00		0,00	1.364,00
Sub-Total					0,00		0,00	4.080,36

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	2.716,36
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.364,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	4.080,36

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALC APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISS RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 14:ALEXANDRE
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 25/10/2023
Data de Validade: 03/11/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBIRATA UF: PR
Fone: 44 35438000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32NC066458 Placa: RHZ6C68 KM médial 2929 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 43155 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 09/05/2022 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: KETLEN EDUARDA

Telefone:

E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6809, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 25 de Outubro de 2023

KETLEN EDUARDA

MUNICIPIO DE UBIRATA

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que **antes era**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que **antes era** no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, **passa a ser:** no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

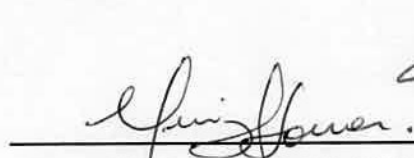
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.


FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



6r1e4.032kq.3Jx47-kJ5hT.JJZTY

Consulte o selo em <http://www.funarper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ FOGAÇA DE
SOUZA do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio Cajuru@uol.com.br



12º TABELIONATO
DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 . vK3GZ . BaZhA - hGpGw . ZXJEc

Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO		NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3362-8619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **14:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:01 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **7D5C.31CF.1137.ED29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802461804089137

Informação obtida em 09/11/2023 17:07:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 177422/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2079046 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40		
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-580
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de outubro de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031248435-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão nº: 48260576/2023

Expedição: 13/09/2023, às 11:21:03

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA NIRE : 41207854177 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318058940		
NIRE (Sede) 41207854177	CNPJ 20.290.311/0001-40	Data de Ato Constitutivo 05/05/2014	Início de Atividade 05/03/2014		
Endereço Completo Rua do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza - Cascavel/PR - CEP 85819-580					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO LEONEL MOREIRA	CPF/CNPJ 021.046.399-64	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF/CNPJ 583.838.169-87	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA		CPF 583.838.169-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 14/02/2019	Número 20190729791	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/10/2023, às 14:52:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **APGJGKE8**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, representante legalmente constituído da proponente Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2023.

FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964

Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2023.10.31 10:00:16
-03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO

Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2023.

FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964

Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2023.10.31 09:56:06
-03'00'

Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-370 • Curitiba - PR • E-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 062/063



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01126-P**, às Folhas **062/063**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**03/08/2023**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula sétima da 1ª Alteração do Contrato Social Consolidado registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20190729791, no dia 14/02/2019 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2023, aqui devidamente arquivadas no livro 319-CS, às fls.125; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante.** Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO JÚRI
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CER 30050-370 - Curitiba - PR • E-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios. (Salmos 37.16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 062/063

dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000057285072-5, Nosso Número: 14000000009507634, aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3577/2023, em 03/08/2023, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. Selo Digital Nº SFTN2fJFVNRAfhCqazdIF413q. Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Renato de Carvalho Ayres, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$14,18.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023.

Em Test^o da Verdade

Renato de Carvalho Ayres
Tabelião

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira
Escrevente



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME FERNANDO LEONEL MOREIRA				1ª HABILITAÇÃO 21/01/1998	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/12/1977, LONDRINA, PR					
4a DATA EMISSÃO 19/06/2023		4b VALIDADE 17/06/2033		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 70414180 SESP PR					
4d CPE 021.046.399-64		5 Nº REGISTRO 004151H7257		3 CAT HAB AD	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO IVO MOREIRA					
APARECIDA LEONEL MOREIRA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC			
A		17/06/2033	
A1			
B		17/06/2033	
B1			
C		17/06/2033	
C1			

9
10
11
12

D		17/06/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66558716162

PR923858896

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]

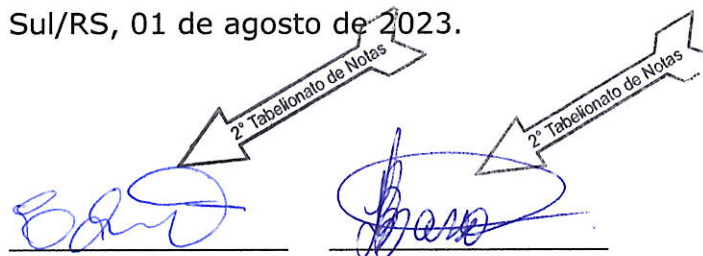
DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança

Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Isabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 01 de agosto de 2023.



MARCOPOLLO S.A.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

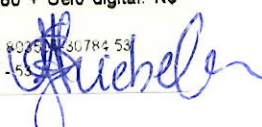


ANGÉLICA GRIEBELER MACIEL
Escriturante Autorizada



Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **EDUARDO FREDERICO WILLRICH** e **LEANDRO ANTONIO BASSO** que assinam através de procuração por **MARCOPOLLO S/A**. Do que dou fé. Selo Digital: 0128 01.2200001.88704 a 88705 - Emols.: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,60 = R\$ 16,40

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10 32 44 8035 00000784 53
CAXIAS DO SUL 2 de agosto de 2023 - 53





Proc. Administrativo (Nota interna 10/11/2023 14:38) 4.880/2023

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: -

Data: 10/11/2023 às 14:38:22

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP

Requisição 519/2023 - Manutenção de impressoras

Favor desconsiderar a documentação acima e considerar a que segue abaixo:

Anexos:

A_Requisicao_519_Manutencao_Impressoras.docx

A_Requisicao_519_Manutencao_Impressoras.pdf

B_Justificativa.pdf

C_Planilha_de_Precos.pdf

D_Orcamentos.pdf

E_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf

F_TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf

G_Contrato_Social.pdf

H_Cartao_CNPJ.pdf

I_Certidao_Federal.pdf

J_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

K_Certidao_Estadual.pdf

L_Certidao_Municipal.pdf

M_CNDT.pdf

N_declaracao_unificada.pdf

O_Certidao_simplificada.pdf

P_CNH_ADM.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 519/2023

2. OBJETO

Manutenção de impressoras

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.120,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
06.05	13663	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	21494	3.120,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	ROTHA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº:	03.750.765/0001-37
Endereço:	RUA MARANHÃO, 1150, SALA 01, CENTRO, CASCAVEL-PR

Ubiratã – Paraná, 10 de novembro de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** a contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 519/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Manutenção de impressoras

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Saúde é composta por dezessete unidades de atendimento em locais distintos, nas quais estão alocadas mais de 70 impressoras. Mesmo sendo um bem bastante durável e que requer pouca manutenção, algumas delas apresentaram problemas de impressão necessitando de manutenção. Como a prefeitura não dispõe de funcionários especializados nessa área e se trata de um serviço específico, de baixo custo e esporádico, justifica-se a dispensa de licitação em razão do valor do objeto. É importante ressaltar que é viável a manutenção desses equipamentos, visto que modelos semelhantes novos estão com alto preço e em falta no mercado. Sem contar que as impressoras listadas para manutenção são de grande qualidade podendo ter ainda uma longa vida útil após realização de manutenção especializada.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
06.05	13663	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E	21494	3.120,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Adriano Jesualdo

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Viviane Aparecida de Souza

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Rozelena Fátima Vieira

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43387	1	1	Serviços especializados em manutenção das impressoras HP Laserjet incluindo revisão, reparo, limpeza e lubrificação. Impressoras: *P1102 SÉRIE BRBSD740JN, PRO MFP	26	Hrs	120,00	3.120,00

			M130FN SÉRIE VND3D15747, *P1102W SÉRIE VND3J64724, *MFP M1132 SÉRIE BRGFD4J02D, *MFP M521DN SÉRIE CNDKL9FD8D, *P1005 SÉRIE BRBS834028, *PRO MFP M130FW SÉRIE VNB3D21726.				
--	--	--	--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada deverá iniciar os serviços em até 48 horas após recebimento da Ordem de Serviços que será enviada por e-mail e concluídos em até 5 dias úteis.

8.2. Conforme orçamento deve ser realizada manutenção preventiva e corretiva das impressoras, que devem ser entregues em pleno funcionamento e com garantia de 90 dias.

8.3. Caberá à Secretaria de Saúde o traslado das impressoras até a contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após conclusão dos serviços, no prazo de até trinta dias contados do protocolo da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 10 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REQUISIÇÃO 519/2023

OBJETO: Manutenção de impressoras

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Secretaria de Saúde é composta por dezesseis unidades de atendimento em locais distintos, nas quais estão alocadas mais de 70 impressoras. Mesmo sendo um bem bastante durável e que requer pouca manutenção, algumas delas apresentaram problemas de impressão necessitando de manutenção. Como a prefeitura não dispõe de funcionários especializados nessa área e se trata de um serviço específico, de baixo custo e esporádico, justifica-se a dispensa de licitação em razão do valor do objeto.

É importante ressaltar que é viável a manutenção desses equipamentos, visto que modelos semelhantes novos estão com alto preço e em falta no mercado. Sem contar que as impressoras listadas para manutenção são de grande qualidade podendo ter ainda uma longa vida útil após realização de manutenção especializada.

Assim, com fundamento nas leis supracitadas, esta ordenadora de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais atos que por ventura se fizerem necessários.

Ubiratã, 10 de novembro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F> e informe o código AEA2-02AD-BBCE-ED2F



PLANILHA DE VALORES

ORÇAMENTO 01:	CASTRO (CÂMARA)																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 3/2023																	
ORÇAMENTO 02:	CÉU AZUL																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 17/2023																	
ORÇAMENTO 03:	FRANCISCO BELTRÃO																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 71/2023																	
ORÇAMENTO 04:	ITAGUAGÉ																	
REFERÊNCIA	DISPENSA 28/2023																	
ORÇAMENTO 05:	LEÓPOLIS																	
REFERÊNCIA	DISPENSA 39/2023																	
ORÇAMENTO 06:	LIDIANÓPOLIS																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 27/2023																	
ORÇAMENTO 07:	NOVA ESPERANÇA																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 5/2023																	
ORÇAMENTO 08:	PARANAPOEMA																	
REFERÊNCIA	DISPENSA 52/2023																	
ORÇAMENTO 09:	SALTO DO ITARARÉ																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 50/2023																	
ORÇAMENTO 10:	TERRA BOA (CÂMARA)																	
REFERÊNCIA	DISPENSA 5/2023																	
ORÇAMENTO 11:	WENCESLAU BRAZ																	
REFERÊNCIA	PREGÃO 29/2023																	
					FORNECEDOR													
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Média	Proposta	Valor total
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
43387	1	1	26 HORAS	Serviços especializados em manutenção das impressoras HP Laserjet incluindo revisão, reparo, limpeza e lubrificação. Impressoras: *P1102 SÉRIE BRBSD740JN, *PRO MFP M130FN SÉRIE VND3D15747, *P1102W SÉRIE VND3J64724, *MFP M1132 SÉRIE BRGFD4J02D, *MFP M521DN SÉRIE CNDKL9FD8D, *P1005 SÉRIE BRBS834028, *PRO MFP M130FW SÉRIE VNB3D21726.	127,60	90,00	167,51	108,00	232,00	150,00	155,00	99,00	115,00	190,00	140,00	143,10	120,00	3.120,00



Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublirata.1doc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F e informe o código AEA2-02AD-BBCE-ED2F

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal CASTRO , população de 73.044 habitantes MIGUEL ZAIDI NETO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 08/11/2023 , dados estes referentes a 10/2023
3/2023 Nº Licitação
01/06/2023 Data da Abertura
R\$64.443,00 Valor
Pregão Modalidade
13/2023 (18/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 07/06/2023

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) E A INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE IMPRESSÕES, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2023, sua última atualização foi dia 04/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA MÉDIO PORTE A4, TIPO I - FRANQUIA MENSAL DE 2.500 PÁGINAS	1	INFOKPRINT GRAFICA LTDA - ME	911,80	12	10.941,60	
1	2	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA PEQUENO PORTE, A4, TIPO II - FRANQUIA MENSAL DE 1.000 PÁGINAS	1	INFOKPRINT GRAFICA LTDA - ME	718,50	12	8.622,00	
1	3	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, A4, TIPO III - FRANQUIA MENSAL DE 500 PÁGINAS	1	INFOKPRINT GRAFICA LTDA - ME	995,36	12	11.944,32	
1	4	12	Outras Unidades e Medidas	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA, TIPO IV -	1	INFOKPRINT GRAFICA LTDA - ME	75,00	12	900,00	
1	5	12	Outras Unidades e Medidas	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCLUINDO PAPEL, PARA IMPRESSORA DE CHEQUE MATRICIAL.	1	INFOKPRINT GRAFICA LTDA - ME	88,40	12	1.060,80	
1	6	12	Outras Unidades e Medidas	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCLUINDO PAPEL, PARA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL A LASER, COM REDE (BROTHER MFC 8890DW).	1	INFOKPRINT GRAFICA LTDA - ME	127,60	12	1.531,20	
Ação										
Participantes										
Convitado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ

Proc. Administrativo (Nota interna 10/11/2023 14:38) 4.880/2023 43

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.pr.gov.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CÉU AZUL , população de 11.087 habitantes LAURINDO SPEROTTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

17/2023

Nº Licitação

26/04/2023

Data da Abertura

R\$93.450,50

Valor

Pregão

Modalidade

57/2023 (10/04/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 27/04/2023

Objeto

Registro de Preços de serviços de assistência técnica de informática e manutenção de computadores e impressoras, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Céu Azul - PR. (o registro de preços terá vigência de 12 meses)

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não há previsão de prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/05/2023, sua última atualização foi dia 23/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	650	Horas	Serviços de hora técnica para serviços de manutenção em informática compreendendo substituição de hardwares, periféricos, ativos e passivos de rede e outros serviços de informática não especificados nos demais itens. Serviços de backup de arquivos e	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	60,00	650	39.000,00
2	1	1800	Metros Lineares	Passagem de cabos de rede (par trançado 8 vias) e cabos telefônicos com conectores	1	WEXESLEY LESSA DOS SANTOS 32644204810	6,30	1800	11.340,00
3	1	180	Horas	Serviços de manutenção/reparo de impressora compreendendo limpeza, lubrificação, desmontagem e montagem, troca de componentes, conserto de fusor e tracionador de papel em impressoras laserjet e ecotank	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ	90,00	180	16.200,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade



Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F e informe o código AEA2-02AD-BBCE-ED2F

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FRANCISCO BELTRÃO , população de 96.666 habitantes CLEBER FONTANA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 17/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

71/2023

Nº Licitação

17/05/2023

Data da Abertura

R\$1.380.014,05

Valor

Pregão

Modalidade

368/2023 (04/05/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/05/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (eletrodomésticos de pequeno porte, balança, batedeira industrial, liquidificador industrial, forno micro ondas, forno elétrico, forno a gás, ventiladores, enceradeiras, aspirador de pó, geladeira, fogão, centrífuga, lavadora e secadora de roupas, purificador, bebedouro, lavadora de alta pressão, armários, mesas, som, imagem, telefonia, portão eletrônico, impressoras de senha, impressoras diversas e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2023, sua última atualização foi dia 16/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
25	1	80	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONsertos, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	167,51	80	13.400,80
25	2	100	Unidade	PELICULA HP LASER JET 30 XX	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	162,30	100	16.230,00
26	1	80	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE IMPRESSORA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONsertos EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONsertos, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	178,20	80	14.256,00
26	2	100	Unidade	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	143,55	100	14.355,00
26	3	100	Unidade	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COM PATÍVEL COM OS SEGUINTEs EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	143,55	100	14.355,00
26	4	100	Unidade	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRES SORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC7860DW, DCP7066, HL-2240, HL2230, HL-2220, HL-7060, HL2250DN,HL-2210 E HL2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL,	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	712,80	100	71.280,00
26	5	100	Unidade	UNIDADE FUSORA BROTHER- UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESS ORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELICULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001	1	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	712,80	100	71.280,00



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ITAGUAJÉ, população de 4.481 habitantes CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 07/11/2023, dados estes referentes a 9/2023
28/2023 Nº Licitação
12/05/2023 Data da Abertura
R\$17.280,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
52/2023 (10/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 12/05/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PERTECENTES AO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 29/06/2023, sua última atualização foi dia 29/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	160	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE DE COMPUTADORES CABEADA E SEM FIO, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, MONITORES LCD/LED ROTEADORES, SWITCH, NO-BREAKS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, DEMAIS DI	1	RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	108,00	160	17.280,00
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LEÓPOLIS, população de 3.752 habitantes ALESSANDRO RIBEIRO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 20/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

39/2023

Nº Licitação

13/09/2023

Data da Abertura

R\$16.240,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

236/2023 (13/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2023, sua última atualização foi dia 16/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	70	Unidade	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	1	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI - ME	232,00	70	16.240,00

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LIDIANÓPOLIS, população de 3.938 habitantes ADAUTO APARECIDO MANDU (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

27/2023

Nº Licitação

21/06/2023

Data da Abertura

R\$316.803,05

Valor

Pregão

Modalidade

36/2023 (05/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 30/06/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA A PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/07/2023, sua última atualização foi dia 24/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
4	4	50	Outras Unidades e Medidas	REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 22 OU R 410 DIVERSOS	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	409,91	50	20.495,50
4	5	50	Horas	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE GELADEIRA CONDICIONADO COM TROCA DE PEÇAS	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	256,19	50	12.809,50
5	1	40	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADORES DE AR 9.000	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	310,70	40	12.428,00
5	2	40	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADORES DE AR 12.000	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	329,50	40	13.180,00
5	3	40	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADORES DE AR 18.000	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	343,60	40	13.744,00
5	4	40	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADORES DE AR 24.000	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	362,50	40	14.500,00
5	5	40	Outras Unidades e Medidas	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CONDICIONADORES DE AR 30.000	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	362,70	40	14.508,00
6	1	100	Horas	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAA - HORA TÉCNICA	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	150,00	100	15.000,00
6	2	100	Horas	MANUTENÇÃO DE MONITOR - HORA TÉCNICA	1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	150,00	100	15.000,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município NOVA ESPERANÇA, população de 26.585 habitantes MOACIR OLIVATTI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

5/2023

Nº Licitação

27/02/2023

Data da Abertura

R\$49.930,50

Valor

Pregão

Modalidade

14/2023 (06/02/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 28/02/2023

Objeto

Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/04/2023, sua última atualização foi dia 23/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	120	Outras Unidades e Medidas	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras modelo multifuncional a laser incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, revisão geral mão de obra substituição de peças e consertos	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	155,00	120	18.600,00
1	2	30	Outras Unidades e Medidas	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras modelo multifuncional jato de tinta incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, revisão geral mão de obra substituição de peças e cons	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	95,00	30	2.850,00
1	3	80	Outras Unidades e Medidas	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras modelo laser incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, revisão geral mão de obra substituição de peças e consertos em geral.	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	145,00	80	11.600,00
1	4	20	Outras Unidades e Medidas	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras modelo jato de tinta incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, revisão geral mão de obra substituição de peças e consertos em geral.	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	90,00	20	1.800,00
1	5	10	Outras Unidades e Medidas	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras modelo matricial incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, revisão geral mão de obra substituição de peças e consertos em geral.	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	89,00	10	890,00
1	6	10	Outras Unidades e Medidas	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de scanner de mesa modelo vertical incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens, revisão geral mão de obra substituição de peças e consertos em geral.	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	95,00	10	950,00
1	7	1	Unidade	Item Genérico: valor estimativo caso seja necessário aquisição de peças de reposição para execução dos serviços de manutenção corretiva.	1	S.A.CRIVELARO BATISTA - ME	10.000,00	1	10.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubrica.tdoc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PARANAPOEMA, população de 2.398 habitantes SIDNEI FRAZATTO (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 31/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

52/2023

Nº Licitação

15/09/2023

Data da Abertura

R\$17.280,00

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

154/2023 (01/09/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 21/09/2023

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SERVIDORES em atendimento aos Órgãos e Secretarias Municipais do município de Paranaipoema/PR

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/10/2023, sua última atualização foi dia 31/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	160	Outras Unidades e Medidas	SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SERVIDORES PERTECENTES AO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	1	RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	99,00	160	15.840,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SALTO DO ITARARÉ , população de 5.192 habitantes PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2023 , dados estes referentes a 9/2023
50/2023 Nº Licitação
04/09/2023 Data da Abertura
R\$18.915,89 Valor
Pregão Modalidade
134/2023 (10/08/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 13/09/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/09/2023, sua última atualização foi dia 16/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	20	Unidade	Formatação, reinstalação do S.O, drives e programas básicos	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	100,00	20	2.000,00	
1	2	20	Unidade	Configuração de rede compartilhamento de impressora	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	60,00	20	1.200,00	
1	3	15	Unidade	Configuração de Roteador	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	70,00	15	1.050,00	
1	4	15	Unidade	Deteção e remoção de vírus	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	65,00	15	975,00	
1	5	15	Unidade	Instalação de ponto adicional e configuração de rede cabeada	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	61,00	15	915,00	
1	6	20	Unidade	Instalação de rede (Montagem dos cabos, instalação, etc)	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	180,00	20	3.600,00	
1	7	15	Unidade	Limpeza física de CPU (interna e externa)	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	95,00	15	1.425,00	
1	8	20	Unidade	Instalação e configuração de impressora	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	70,00	20	1.400,00	
1	9	10	Unidade	Instalação e configuração de novo hardware (placa mãe, fonte	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	77,00	10	770,00	
1	10	3	Unidade	Reparo de placa mãe	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	150,00	3	450,00	
1	11	15	Unidade	RESTAURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	70,00	15	1.050,00	
1	12	8	Unidade	Transferência de dados entre pcs	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	80,00	8	640,00	
1	13	20	Unidade	Demais serviços hora técnica	1	ROGERS CRISTIANO PEDROSO 05880814939	115,00	20	2.300,00	



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal TERRA BOA , população de 17.568 habitantes FABIANO MACEDO CARDOSO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 07/11/2023 , dados estes referentes a 10/2023
5/2023 Nº Licitação
13/03/2023 Data da Abertura
R\$190,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade
5/2023 (13/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 13/03/2023

Objeto
CONCERTO DE IMPRESSOA DA SECRETARIA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 24/04/2023, sua última atualização foi dia 24/04/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	Contratação de empresa para prestação de serviços em impressoras laser , multifuncionais e jato de tinta da MARCA HP, sendo manutenção corretiva destinada a remover os defeitos apresentados pelos equi	1	CALEGARI, CAVICHIONI & BIAZZOLI LTDA - EPP	190,00	1	190,00
Ação									
Participantes									
Convitado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município WENCESLAU BRAZ , população de 19.188 habitantes ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/10/2023, dados estes referentes a 9/2023

29/2023

Nº Licitação

08/08/2023

Data da Abertura

R\$203.739,50

Valor

Pregão

Modalidade

75/2023 (10/07/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/08/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção de impressoras incluindo revisão geral, limpeza, reparos e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial deste município.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/08/2023, sua última atualização foi dia 20/10/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	245	Horas	Hora técnica impressora Jato de Tinta (incluindo revisão geral, limpeza, reparos e substituição de componentes)	1	MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	78,00	245	19.110,00
1	2	405	Horas	Hora técnica impressora multifuncional Jato de Tinta (incluindo revisão geral, limpeza, reparos e substituição de componentes)	1	MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	98,00	405	39.690,00
1	3	430	Horas	Hora técnica impressora Laser (incluindo revisão geral, limpeza, reparos e substituição de componentes)	1	MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	118,00	430	50.740,00
1	4	455	Horas	Hora técnica impressora multifuncional Laser (incluindo revisão geral, limpeza, reparos e substituição de componentes)	1	MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	140,00	455	63.700,00
1	5	150	Unidade	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Hora técnica impressora multifuncional Laser (incluindo revisão geral, limpeza, reparos e substituição de componentes)	1	MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	140,00	150	21.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubrica.tdoc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F



Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de dispensa de licitação, sob o nº 518/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 06 de novembro de 2023.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 519/2023

OBJETO: Manutenção de impressoras

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Viviane Aparecida de Souza

CARGO/ FUNÇÃO: Assistente de Administrativo

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543 1754

Ubiratã, 11 de novembro de 2023.

Fiscal do contrato



ROTHA INFORMÁTICA LTDA – ME.

CNPJ/MF: 03.750.765/0001-37

NIRE: 41204317341

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. ADEMILSON ANTONIO PIAZZA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1966, natural de Ronda Alta RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-946.638 SSP/SC e do CPF/MF nº 455.344.110-15, residente na Rua: Fagundes Varela, nº 2687, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-480, Cascavel PR, e

2. LETHICIA PIAZZA, brasileira, maior, do comércio, solteira, nascida em 22/01/1997, natural de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.706.033-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 079.621.879-05, residente e domiciliada na Rua: Fagundes Varela, 2687, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-480, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ROTHA INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.750.765/0001-37**, com sede e domicílio na Rua: Maranhão, 1150 – Sala 01 – CEP: 85.801-050, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204317341 em 12/04/2000 e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20011003502 em 09/05/2001, segunda sob nº 20032361866 em 07/08/2003, terceira sob nº 20121051218 em 14/03/2012 e quarta sob nº 20133774198 em 04/07/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O sócio ADEMILSON ANTONIO PIAZZA, que possui na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$18.000,00 (dezoito mil reais), **vende** e transfere 8.000 (oito mil) quotas, perfazendo R\$8.000,00 (oito mil reais), à sócia LETHICIA PIAZZA, sendo o valor pago neste ato em moeda corrente do País, dando o sócio cedente, plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada mais tendo a receber ou reclamar, neste ato ou futuramente, desistindo inclusive, a qualquer valorização, seja a título de fundo de reservas ou fundo de comércio, sobre as quotas ora vendidas.

SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, o Capital Social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

FL 01/05

ROTHA INFORMÁTICA LTDA – ME.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO:	%	QUOTAS:	CAPITAL:
01. ADEMILSON ANTONIO PIAZZA	50	10.000	10.000,00
02. LETHICIA PIAZZA	50	10.000	10.000,00
TOTAIS:	100	20.000	20.000,00

TERCEIRA – Diante da modificação ora ajustada, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. ADEMILSON ANTONIO PIAZZA**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/11/1966, natural de Ronda Alta RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R-946.638 SSP/SC e do CPF/MF nº 455.344.110-15, residente na Rua: Fagundes Varela, nº 2687, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-480, Cascavel PR, e
- 2. LETHICIA PIAZZA**, brasileira, maior, do comércio, solteira, nascida em 22/01/1997, natural de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.706.033-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 079.621.879-05, residente e domiciliada na Rua: Fagundes Varela, 2687, Bairro: Coqueiral, CEP: 85.807-480, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ROTHa INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.750.765/0001-37**, com sede e domicílio na Rua: Maranhão, 1150 – Sala 01 – CEP: 85.801-050, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204317341 em 12/04/2000 e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20011003502 em 09/05/2001, segunda sob nº 20032361866 em 07/08/2003, terceira sob nº 20121051218 em 14/03/2012 e quarta sob nº 20133774198 em 04/07/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a sociedade a ser regida de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ROTHa INFORMÁTICA LTDA – ME.**
- 2ª** – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Maranhão, nº 1150 – Sala 01 – CEP: 85.801-050, Centro, Cascavel PR.**

FL 02/05



ROTHA INFORMÁTICA LTDA – ME.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



3ª – O objeto social da sociedade é: **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751-2/01) e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE: 9511-8/00).**

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **15/04/2000**.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ADEMILSON ANTONIO PIAZZA	50	10.000	10.000,00
02. LETHICIA PIAZZA	50	10.000	10.000,00
TOTAL:	100	20.000	20.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

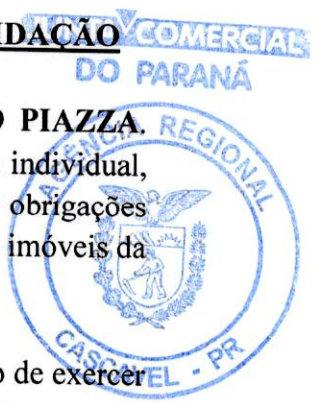
Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

FL 03/05



ROTHA INFORMÁTICA LTDA – ME.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



10ª – A sociedade é administrada pelo sócio **ADEMILSON ANTONIO PIAZZA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

FL 04/05

ROTHA INFORMÁTICA LTDA – ME.

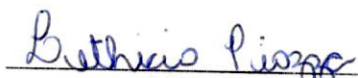
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

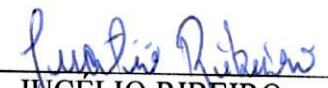
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

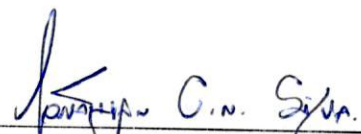
Cascavel PR, 19 de fevereiro de 2015.


ADEMILSON ANTONIO PIAZZA
Sócio Administrador


LETHICIA PIAZZA
Sócia

Testemunhas


JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR


JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



FL 05/05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.750.765/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2000
NOME EMPRESARIAL ROTHA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTHA INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.801-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3223-9558/ (45) 3038-2266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2023 às 10:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTHÁ INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.750.765/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:23 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **95F1.0947.66AA.BD62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F> e informe o código AEA2-02AD-BBCE-ED2F



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.750.765/0001-37
Razão Social: ROTH A INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA MARANHÃO 1150 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102707415744169890

Informação obtida em 10/11/2023 10:32:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032203432-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.750.765/0001-37**

Nome: **ROTHA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 191600/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: **314390**
Nome/Razão: **ROTHA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **03.750.765/0001-37**
Endereço: **RUA MARANHÃO, 1150**
Complemento: **sala 01**
Bairro: **CENTRO** **CEP: 85.801-050**
Cidade: **Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código: 314390
Nome/Razão: ROTH A INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.750.765/0001-37

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de novembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-VRYELGFPCWCOJR-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTHÁ INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.750.765/0001-37

Certidão nº: 62917708/2023

Expedição: 10/11/2023, às 10:35:46

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTHÁ INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.750.765/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL: ROTHÁ INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.750.765/0001-37

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 1150 CASCAVEL - PR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à CONTRATAÇÃO;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da CONTRATAÇÃO ou que comprometam a idoneidade da contratada nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

UBATÃ, 30 DE AGOSTO DE 2023.


ADEMILSON ANTONIO PIAZZA
RG 12R946638
CPF 455.344.110-15



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROTHA INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0431734-1	03.750.765/0001-37	12/04/2000	15/04/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 1150-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-050			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADEMILSON ANTONIO PIAZZA 455.344.110-15	10.000,00	SOCIO	Administrador
LETHICIA PIAZZA 079.621.879-05	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2015	Número: 20151335737	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 25 de maio de 2018

18/295390-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah D'Asta
Deborah D'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Habilitação

Atualizando...

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2219101720





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P R

NOME

ADEMILSON ANTONIO PIAZZA



Nº REGISTRO

03988197442

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

946638 SESP SC

CPF

455.344.110-15

DATA NASCIMENTO

18/11/1966

FILIAÇÃO

VALENTIM ANTONIO PIAZZA

LOURDES LUCIA PIAZZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

VALIDADE

12/05/2026

1ª HABILITAÇÃO

07/12/1984



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEA2-02AD-BBCE-ED2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE APARECIDA DE SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-02) em 10/11/2023 14:43:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 16/11/2023 11:04:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AEA2-02AD-BBCE-ED2F>

Proc. Administrativo 1- 4.880/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 16/11/2023 às 11:35:58

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.880/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 16/11/2023 às 12:38:50

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 4.880/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 14:23:00

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 519/2023 - Manutenção de impressoras

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8232-3647-35B3-D68E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 16/11/2023 14:23:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 17/11/2023 08:51:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8232-3647-35B3-D68E>

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: -

Data: 27/11/2023 às 09:06:21

Precisamos empenhar esse serviço ainda esse mês

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 08:52:33

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, **Inciso II** da Lei 8.666/93.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 4.880/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 30/11/2023 às 09:16:34

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada, solicitamos parecer jurídico referente à presente dispensa de licitação. Comunicamos que foi dispensada a formalização do contrato com fulcro no caput do art. 62 da Lei 8.666/1993.

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras HP Laserjet.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ROTHÁ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, nº 1150, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 4.880/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 09:07:20

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 519/2023 - Manutenção de impressoras

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_519_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção em impressoras.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para realização de manutenção em impressoras.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um

comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de dezembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABC4-0046-851F-00DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 04/12/2023 09:07:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/ABC4-0046-851F-00DC>

Proc. Administrativo 7- 4.880/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 13:25:25

Processo Licitatório 6357/2023

Dispensa por Justificativa 122/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 13:33:03

Termo de dispensa assinado.

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6357/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras HP Laserjet.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: ROTHÁ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, nº 1150, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.12.04
13:40:21 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/12/2023 às 13:33:40

Portarias.

Anexos:

PORTARIA_223_GESTORES.pdf

PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf

PORTARIA_290_FISCAL_DE_CONTRATOS.pdf



PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1741, do dia 03 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



PORTARIA Nº 233, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubatuba, no período de 03/04/2023 a 29/12/2023:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Silvio César Martins de Pádua

Secretaria da Administração

Claudinei Edson Dalla Corte
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Marcos da Silva Retamero
Reynaldo Borges Reis Neto
Robson Alexandre da Silva

Secretaria da Educação e Cultura

Elcia Godinho de Moraes da Silva
Andréia Brunieri da Silva
Carla Baena Aguilar Melo

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Secretaria da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Secretaria do Esporte e Lazer

Rafael de Mello Bartz
Júlio César Menigite
Edcarlos Favaro Pereira

Secretaria das Finanças e Planejamento

Paulo Pereira Moura
Rita Soares Neta Figueiredo
Silvana de Abreu Moura

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria da Saúde

Lilian Welz Trindade
Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

Proc. Administrativo 4.880/2023 | Anexo: PORTARIA_233_COMISSAO_PERMANENTE_DE_LICITACAO.pdf (1/2)

www.ubirata.pr.gov.br



Thiago Munhoz D'alécio
Juliana Felizari Gnoatto

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1743, do dia 05 / 04 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

PORTARIA Nº 290, DE 5 DE MAIO DE 2023

Designa Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Andreia de Lima Barbosa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços diversos, lotada na Secretaria da Administração, para responder como Fiscal de Contratos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I- realizar o recebimento dos bens e produtos;
- II- conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III- conhecer a descrição dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV- solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato as ocorrências que possam gerar dificuldades conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI- anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII- responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII- comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto;
- IX- sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP - 85.440-000, J. Foz de Iguazú (41) 3542-8008
www.ubirata.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F88-8F54-903A-665E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 05/05/2023 15:19:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2F88-8F54-903A-665E>

Proc. Administrativo 8- 4.880/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 13:34:00

Segue para publicação.

Proc. Administrativo (Nota interna 05/12/2023 08:18) 4.880/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/12/2023 às 08:18:52

Publicação.

Anexos:

PUBLICACAO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.888- ANO: XVIII

Página 9 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 121/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6353/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, suprimentos e prestar serviço de revisão do veículo FORD Territory, ano 2023, branco, frota 305, Placa SEP9D87, pertencente à Secretaria de Gabinete.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristovão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 1.567,00 (Hum mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6357/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de impressoras HP Laserjet.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: ROTHIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.750.765/0001-37, com sede na Rua Maranhão, nº 1150, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/12/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6305/2023.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.
VALOR: R\$-3.975,00(três mil novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.071.740/0001-68.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR: R\$-1.052,40(mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6314/2023.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2023.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de uma versão preliminar do plano de manejo para os Parques Naturais Municipais João Bertolli e Ênio Pipino.
 4. FORNECEDOR: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.075/0001-24, situada na Rua Ângelo Marcello, nº 200, Apartamento 101, Bloco 01, Condomínio Residencial Campo Alegre, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85605-506.
 - VALOR: R\$-24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais).
 5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2023.
 6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de dezembro de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6304/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE.
- 4.1 FORNECEDOR: SUBSTÂNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.039.829/0001-84, estabelecida à Rua Francisco Lindner, no nº 205, CEP nº 89600-000, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.
- 4.2 VALOR: R\$-26.480,90(vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 4.880/2023 | Anexo: PUBLICACAO.pdf (1/1)